

Emenda Modificativa nº 001, ao Projeto de Lei nº 013/2021

Os caputs dos artigos 1º, 2º, 3º e 4º do Projeto de Lei nº 013/2021 passam a ter a seguinte redação:

.....

“Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal de Arvorezinha autorizado a contratar em caráter emergencial por tempo determinado cinco (05) **Motoristas**, com carga horária semanal de 40 horas, pelo prazo de três (03) meses, a contar da assinatura do contrato de trabalho.

Art. 2º- Fica o Poder Executivo Municipal de Arvorezinha autorizado a contratar em caráter emergencial por tempo determinado dois (02) **Agentes Comunitários de Saúde – área 1**, com carga horária semanal de 40 horas, pelo prazo de três (03) meses, a contar da assinatura do contrato de trabalho.

Art. 3º- Fica o Poder Executivo Municipal de Arvorezinha autorizado a contratar em caráter emergencial por tempo determinado dois (02) **Agentes Comunitários de Saúde – área 2**, com carga horária semanal de 40 horas, pelo prazo de três (03) meses, a contar da assinatura do contrato de trabalho.

Art. 4º- Fica o Poder Executivo Municipal de Arvorezinha autorizado a contratar por tempo determinado um (01) **Educador Físico**, com carga horária semanal de 20 horas, pelo prazo de três (03) meses, a contar da assinatura do contrato de trabalho.”

.....

Sala das Sessões, 17 de fevereiro de 2021.

EBERSON CORADI
Vereador

